



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA TIRADENTES, 19, CENTRO, CEP: 39.135-000
CNPJ: 19.376.846/0001-59 TEL: (38) 3545-1184
camaramunicipalpk@yahoo.com.br
www.presidentekubitschek.mg.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK E A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Considerando, que o contrato vence em 31/12/2019;

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Câmara;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.453/0001-11, com sede administrativa na Rua José de Almeida, 904, Centro, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Renato Aires de Oliveira, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 468.656.756-49, portador da Carteira de Identidade de nº M 29.223.19 - SSP/MG, denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.915.196/0001-70, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 15 Bairro: Progresso - Turmalina/MG, neste ato representada pelo senhor HELBERT LOPES DE MACEDO, Brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF 509.496.406-20, denominado "**CONTRATADO**", resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, incluindo a cessão de sistema integrado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Da Prorrogação

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o contrato firmado entre a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda, vigorando a presente prorrogação a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento 2020.

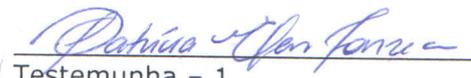
CLÁUSULA 3ª - Da Ratificação

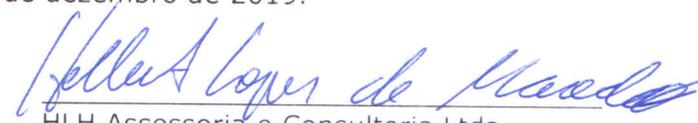
Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

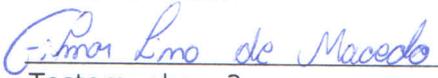
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Kubitschek/MG, 13 de dezembro de 2019.


Câmara Municipal de Presidente Kubitschek
CONTRATANTE


Testemunha - 1


HLH Assessoria e Consultoria Ltda
CONTRATADA


Testemunha - 2